



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

9761

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

ARMINTO COSTA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 9761

Data 30 de maio de 1.978

Oficial

01105
FLS.
1

IMÓVEL

Nº CADASTRO 04-064-178 da P.M. de Americana.

Um prédio industrial, situado à Rua Timbiras, sob nº 181, na Vila Gallo, em Americana, e seu respectivo terreno que mede 166,20 metros de frente para a citada Rua Timbiras; 174,30 metros no lado oposto, confrontando com a Rua Guaianazes; defletindo ligeiramente numa extensão de 2,00 metros; daí defletindo à direita em uma extensão de 11,50 metros, confrontando nessas duas deflexões, também com a Rua Guaianazes; 50,45 metros mais 17,10 metros e mais 39,60 metros, na lateral, confrontando com os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e parte do lote 13; 69,70 metros na outra lateral, confrontando com a Rua Duque de Caxias; 14,42 metros em curva, na esquina formada pelas Ruas Timbiras e Duque de Caxias; e, finalmente 13,85 metros em curva, na esquina formada pelas Ruas Duque de Caxias e Guaianazes, ou sejam 16.242,93mts2.=

Cont. no verso

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO FLAMINGO INDUSTRIAL TECIDOS S.A., com sede à rua Timbiras, nº 181, em Americana, inscrita no CGC. sob nº 43.244.813/0001-30. (Título aquisitivo: Matrícula nº 219 de Americana) Americana, 30 de Maio de 1.978. O escrevente, Carlos Roberto Buriti. O Of. Maior, Arminto Costa.

AV.1/9761 - Procede-se esta averbação para ficar constando que a proprietária Flamingo Industrial Tecidos SA., em virtude de transformação em sua razão social passou a denominar-se FLAMINGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPASTORIS S/A., nos termos do requerimento da interessada de 04.02.1981, cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 1980, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e xerox autenticada do Diário Oficial, no qual foi publicado a citada ata, os quais ficam arquivados neste Cartório. - Americana, 10 de fevereiro de 1981. - O esc. Carlos Roberto Buriti. O Of. Subst. Arminto Costa.

Cont. no verso

ÔNUS

R.2/9761 - Nos termos do Instrumento Particular firmado em 30.4.1981, com as firmas devidamente reconhecidas, arquivado neste Cartório, juntamente com o xerox autenticado do certificado de regularidade de situação nº 439.185, expedido em 21.5.1981, pela agência local do IAPAS., a proprietária Flamingo Empreendimentos Imobiliários e Agropastoris SA., já qualificada, deu em LOCAÇÃO à firma TECELAGEM JACYRA LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua Bororós, nº 122, inscrita no CGC/MF. sob número 43.239.805/0001-07, inscrição estadual nº 165.010.395, o imóvel desta, pelo prazo de quatro (4) anos, a contar de 1º de junho de 1981, observando-se as cláusulas e condições previstas no mesmo. Americana, 11 de setembro de 1981. - O escrevente Carlos Roberto Buriti. O Of. Maior Arminto Costa.

Av. 3/9.761 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que a -
(continua no verso)

MATRÍCULA Nº**9761**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

ARMINTO COSTA
OFICIAL**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO**IMÓVEL**

AV.7/9.761 - Procede-se a esta averbação, para ficar constando, que, o prédio objeto desta, à Rua Timbiras, sob nº 181, constava cadastrado em 1972, com uma área construída de 9.315,24 metros quadrados, o qual localiza-se na quadra " C ", no Bairro Vila Nova Americana, sendo que, do referido prédio foi demolida uma área de 801,80 metros quadrados, ficando com uma área de 8.513,44 metros quadrados de construção; sendo que, atualmente, em função de regularização passou a constar com 10.239,16 metros quadrados de construção, atribuindo-se ao aumento de área construída o valor fiscal de R\$293.372,40, nos termos do requerimento de 25.09.2000, certidão nº 048/2000, expedida em 04.05.2000, pela Prefeitura Municipal de Americana e Certidão do Valor Venal expedida em 11.10.2000, pela referida Municipalidade, prenotados e microfilmados sob nº 146.731.- Americana, 20 de novembro de 2000.- O esc. aut. *Dr. José Luiz Gaur*

Vide continuação à fls. 004

AQUISIÇÕES

R.4/9.761 - Nos termos da escritura pública de 18.09.1998, do 1º Tabelião local (Lº 338, fls. 134/136-constando a apresentação da CND nº941414, série "H", expedida em 06.05.98, pela agência do INSS de Pinheiro-SP. (agência Central). e Certidão de Quitação da Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 1.855.210, expedida em 14.08.98 pela Divisão de Arrecadação de São Paulo-SP.), prenotada e microfilmada sob nº 129.872, a proprietária Flamingo Empreendimentos Imobiliários e Agro-Pastoris S.A., já qualificada, vendeu à SUCOS DEL VALLE DO BRASIL LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 01.895.188/0001-46, com sede administrativa na Rua Irineu José Bordon, 807, Bloco 02, São Paulo-SP., o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$2.091.000,00, dos quais a vendedora, confessa e declara já haver recebido da compradora a quantia de R.... \$600.000,00, a título de sinal e princípio de pagamento e R\$130.666,66 correspondente à nota promissória nº01/12 vencida em 04/09/98, das quais

Vide continuação à fls. dois

ÔNUS

locação a que se refere o R.02 desta, ficou cancelada e sem mais nenhum efeito, nos termos do Instrumento Particular celebrado em 14/01/1998 entre Flamingo Empreendimentos Imobiliários e Agro-Pastoris S/A e Tecelagem Jacyra Ltda., microfilmado sob nº 125.673. Americana, 29 de janeiro de 1.998. A esc. autorizada, *Maria José Campanini*

R.6/9.761 - Nos termos da escritura pública de 07.01.2000, do 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ. (Lº 5891, fls. 161) e apresentação das cópias autenticadas da Certidão Negativa de Débito nº 138721999-21604001 emitida em 21.12.1999 pela Previdência Social e, da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais emitida em 11.01.2000 pela Secretaria da Receita Federal, prenotadas e microfilmadas sob nº 140.488, a proprietária Sucos Del Valle do Brasil Ltda., já qualificada, deu em favor do

Vide continuação à fls. treis



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

9761

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

9761

Folha Nº dois - 2 -

AQUISIÇÕES

Oficial

AQUISIÇÕES

(Continuação de fls. 001 verso - matr. 9.761) -

lhe dá plena quitação, devendo o restante de R\$1.360.333,34, serem pagos através de onze (11) notas promissórias, numeradas de 02/12 a 12/12, com vencimentos mensais, iguais e consecutivos, a partir de 04/10/1998, nos valores de R\$129.499,99; R\$128.333,33; R\$127.166,66; R\$125.999,99; R.... \$124.833,33; R\$123.666,66; R\$122.499,99; R\$121.333,33; R\$120.166,66; R.. \$118.999,99; e R\$117.833,41, cada qual, oferecidas com a cláusula pro - solvendo e vinculadas na escritura com a cláusula de PACTO COMISSÓRIO, - que ajusta o desfazimento da presente venda ou recebimento do preço, nos termos do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro. - Americana, 29 de setembro de 1.998.- O escr. aut. *Carla F. Buriti* -

AV.5/9.761 - Procede-se a esta averbação, para ficar constando, que, a cláusula de pacto comissório instituída pela escritura pública objeto do R.4 desta, ficou cancelada e sem mais nenhum efeito nos termos do requerimento de 20/08/199, respectivas notas promissórias e recibos outorgados pela vendedora, Flamingo Empreendimentos Imobiliários e Agropastoris SA., devidamente prenotados e microfilmados sob nº137.234.- Americana, 30 de agosto de 1.999.- O esc. aut. *Carla F. Buriti* -

A escrituração deste campo continua à fls. 05 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

EM BRANCO

EM BRANCO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

297709

11990-9 - AA

11990-9-287001-307000-0916



MATRÍCULA Nº

9761

Verso folha Nº

AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

MANOEL GOMES
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

9761

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 9761

Folha nº treze - ONUS

Oficial

Levy Carlos Klem

03105

ONUS

(Continuação de fls. 001 verso - matrícula nº 9.761).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, com sede em Brasília-DF., e serviços no Rio de Janeiro-RJ., na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº 33.657.248/0001-89, o imóvel objeto desta, em primeira, única e especial hipoteca, para garantia do crédito aberto a seu favor pelo " **BNDES** " no valor de R\$ 13.373.000,00, divididos em 2 (dois) subcréditos, nos valores de: Subcrédito "A": R\$ 9.177.000,00 e Subcrédito "B": R\$ 4.196.000,00, cujo crédito destina-se - I - Subcrédito "A": à implantação de uma unidade industrial, localizada em Americana-SP., destinada à produção de sucos de frutas, com capacidade aproximada de 19.000 l/h e II) - Subcrédito "B": ao pagamento de máquinas e equipamentos nacionais a serem adquiridos pela BENEFICIÁRIA, que se enquadrem nos critérios da FINAME, necessários à execução do projeto descrito no inciso I deste parágrafo. O principal da dívida deve ser pago ao BNDES em 60 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15.02.2001, comprometendo-se a BENEFICIÁRIA a liquidar com a última prestação, em 15.01.2006, todas obrigações decorrentes do título. A hipoteca constituída compreenderá, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que, na vigência do Contrato, se incorporarem ao imóvel. Constan do título outras cláusulas e condições de interesse das partes contratantes. Americana, 14 de janeiro de 2000.- O esc. aut. *Dez. Roberto Zelen*.

Av.9/9.761- Proceda-se a esta averbação, nos termos da escritura pública de aditivo nº 1, lavrada no 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ - (Lº 5.993, fls. 139/140) de 20.5.2001, microfilmada sob nº 152.242, firmada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES - (credor), e a empresa Sucos Del Valle do Brasil Ltda (beneficiária), já qualificados, para ficar constando que os mesmos resolvem aditar o contrato celebrado por escritura pública de 07.01.2000, lavrada no 10º Serviço Notarial do Rio de Janeiro-RJ (Lº 5.891, fls. 161), devidamente registrada sob nº 6 nesta matrícula, na qual os contratantes adequam as cláusulas Sexta e Décima do contrato, inserindo-se os incisos IX e X na cláusula Décima, as quais passam a vigorar com as seguintes redações: - **SEXTA** - Amortização: O principal da dívida decorrente de cada subcrédito do contrato deve ser pago ao BNDES em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida - destes subcréditos, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15.02.2002, observado o disposto na cláusula Nona, comprometendo-se a beneficiária a liquidar com a última prestação em 15.01.2007, todas as obrigações decorrentes do contrato. **DÉCIMA** - Obrigações Especiais da Beneficiária, Obriga-se a beneficiária a: IX - não conceder, sem a prévia autorização do BNDES, preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, - (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

11990-9 - AA 297710

11990-9-287001-307000-0916

MATRÍCULA Nº 9761

Folha n.º três - ÔNUS

Oficial

ÔNUS

resgate de qualquer valor mobiliário, redução do capital social, fusão, incorporação, cisão ou arrendamento da empresa ou do estabelecimento, não emitir debêntures e partes beneficiárias nem assumir novas dívidas, salvo dívidas que representem: a) empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da beneficiária; b) mera reposição ou substituição de material; e, c) descontos de efeitos comerciais de que a beneficiária seja titular, resultantes da venda ou prestações de serviços. X - não alienar - nem onerar, sem prévia autorização do BNDES, bens de seu ativo permanente salvo quando se tratar de bens inservíveis ou obsoletos, ou bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido alteradas ou modificadas em seus efeitos por força deste título, que passa a fazer parte integrante e complementar do contrato de origem. Americana, 08 de junho de 2001. O escrevente autorizado, //

Maria Cera Bruno

Av.10/ 9.761 - Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, a hipoteca a que se refere o R.6 e Av.9 desta, ficou cancelada e sem mais nenhum efeito, em virtude de quitação geral outorgada pelo credor Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos do requerimento datado de 27.04.2007, e da declaração de quitação datada de 20.03.2007, prenotados sob n°.202.106 em 24.08.2007. Americana, 04 de setembro de 2007. A escrevente autorizada,

Angela Maria de Jesus

A escrituração deste campo continua à fls. 05 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

EM BRANCO

MANOEL GOMES
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

9761

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

MANOEL GOMES
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

9761

Folha Nº

quatro IMÓVEL

Oficial

IMÓVEL

(Continuação de fls. 001 verso - matr. 9.761) -

AV.8/9.761 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que foram apresentadas, prenotadas e microfilmadas sob nº 147.731, juntamente com o requerimento da interessada, a Certidão Negativa de Débito nº 149B320 00-21604001, emitida em 31.08.2000, pelo Instituto Nacional do Seguro - Social (INSS), relativa a área de construção demolida e área total construída do prédio à Rua Timbiras, nº 181, objeto desta e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-3.978.264, emitida em 25.08.2000, pela Secretaria da Receita Federal, em nome da empresa Sucos Del Valle do Brasil Ltda. Americana, 20 de novembro de 2000.- O escrevente autorizado

A escrituração deste campo continua à fls. 05 sob a forma de ficha corrida, estando extinta a subdivisão da presente matrícula em colunas (Imóvel, Aquisições e Ônus)

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

EM BRANCO

EM BRANCO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

297711

110000 - ΔΔ

11990-9-287001-307000-0916



MATRÍCULA Nº

9761

Verso folha Nº

IMÓVEL

IMÓVEL

MANOEL GOMES
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº 9.761

MATRÍCULA Nº 9.761

Data

14 de dezembro de 2016

FLS

05

Oficial

AV. 11 / 9.761

Americana, 14 de dezembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA PRESENTE MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para esclarecer que a escrituração desta matrícula, a partir desta averbação, será feita sem a distinção dos campos "Imóvel", "Aquisições" e "Ônus", como era feito até então, de forma que os atos nela lançados seguirão apenas uma sequência de fichas.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

AV. 12 / 9.761

(Prenotação nº 311.734 de 01/12/2016)

Americana, 14 de dezembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE PROPRIETÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que a empresa proprietária Sucos Del Valle do Brasil Ltda, já qualificada, teve a sua **denominação social alterada para SABB - SISTEMA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Linhares/ES, na BR 101, Km 139, Fazenda Giucube, s/nº (parte), Canivete, conforme requerimento com firma reconhecida em 25/05/2016; e, cópia autenticada da Quadragésima Alteração do Contrato Social datada de 24/02/2011, devidamente registrada na JUCESP sob nº 89.033/11-5 em 22/03/2011.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

AV. 13 / 9.761

(Prenotação nº 311.734 de 01/12/2016)

Americana, 14 de dezembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude da incorporação da proprietária SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda, já qualificada, o imóvel, avaliado em R\$4.018.776,41, passou a integrar o patrimônio da empresa **LEÃO JUNIOR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.490.184/0001-87, com sede em Curitiba/PR, na Rua Rockefeller, nº 1361, Sala 3, Bairro Prado Velho, conforme requerimento com firma reconhecida em 25/05/2016; certidão expedida em 18/02/2013, pela JUCEPAR da Ata de 02/01/2013, registrada sob nº 20130401390 em 13/02/2013, Laudo de Avaliação, Protocolo de Incorporação e Justificação; Ata de Assembléia de Quotistas de 02/01/2013, devidamente registrada na JUCESP sob nº 111.048/13/8 em 12/03/2013, Laudo de Avaliação de 02/01/2013, Protocolo de Incorporação e Justificação de 02/01/2013; e, Certidão de Não Incidência - ITBI, emitida em 08/09/2016, pela Prefeitura Municipal de Americana-SP.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

AV. 14 / 9.761

(Prenotação nº 311.734 de 01/12/2016)

Americana, 14 de dezembro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE PROPRIETÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que a empresa proprietária Leão Junior S/A, teve a sua natureza jurídica transformada de "Sociedade de ações de capital fechado" para "Sociedade Empresária Limitada", e sua denominação social alterada para **LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, conforme requerimento com firma reconhecida em 25/05/2016; e, cópia autenticada da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 02/01/2013, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 41207538631 em 13/02/2013 e registrada na JUCESP sob nº 111.049/13-1 em 12/03/2013.

A escrevente autorizada Heloisa Lana Giubbina (Heloisa Lana Giubbina).

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código CNS: 11990-9

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO



MATRÍCULA Nº

COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULOREGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALCarlos Roberto Buxiti
Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº

AQUISIÇÕES

Folha Nº

AQUISIÇÕES

Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº9761, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA UTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Para Imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana-SP, 15/12/2016 15:07:06.



Escrevente Autorizado(a)

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo nº311734

Registro de Imóveis e Anexos
Nathália Franco Cabral
Escrevente
Comarca de Americana-SP

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Trib. Just	ISS	Min. Pub	TOTAL
28,12	7,99	4,12	1,48	1,93	0,56	1,35	45,55

EM BRANCO

EM BRANCO